

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

DECRETO Nº 045/71

O SENHOR JOÃO CIONI NETTO, Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 45 da Lei nº 081/66, do Código Tributário.

R-E-S-O-L-V-E-O

- Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 (quinze) do mês de maio do corrente exercício financeiro, o prazo para recolhimento dos impostos Predial e Territorial Urbano dos imóveis situados na Sede do Município e nos Distritos de Umuarama.
- Art. 2º - Os recolhimentos quando efetuados integralmente até a data estipulada no artigo 1º (primeiro) gozarão do desconto de 10% (dez por cento) sobre o principal e não haverá multas quando feitos em parcelas em seus prazos de vencimentos.
- Art. 3º - Fica conseqüentemente sem efeito o Decreto nº 039-71 de 31 de março.
- Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 1.971 (Um mil novecentos e setenta e um

JOSÉ ANTONIO SOARES
Diretor de Finanças

JOÃO CIONI NETTO
Prefeito Municipal

D E C R E T O

O Senhor Prefeito Municipal de Ubuarama, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar no Jornal A Gazeta de Ubuarama, sob n.º 482, do dia 15/4/71, à pág. 08, o Edital n.º 130 de 1971, para a realização de licitação para a compra de materiais de consumo.

Prefeitura Municipal de Ubuarama
DIVISÃO DO PESSOAL
CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado no Jornal A Gazeta de Ubuarama, sob n.º 482, do dia 15/4/71, à pág. 08, em Ubu.º 15 de 4 de 1971.

Chefe da Divisão Pessoal

Art. 1.º - O presente Edital de licitação será publicado no Jornal A Gazeta de Ubuarama, sob n.º 482, do dia 15/4/71, à pág. 08, em Ubu.º 15 de 4 de 1971.

Art. 2.º - O Edital de licitação será publicado no Jornal A Gazeta de Ubuarama, sob n.º 482, do dia 15/4/71, à pág. 08, em Ubu.º 15 de 4 de 1971.

Art. 3.º - O Edital de licitação será publicado no Jornal A Gazeta de Ubuarama, sob n.º 482, do dia 15/4/71, à pág. 08, em Ubu.º 15 de 4 de 1971.

Art. 4.º - O Edital de licitação será publicado no Jornal A Gazeta de Ubuarama, sob n.º 482, do dia 15/4/71, à pág. 08, em Ubu.º 15 de 4 de 1971.

Art. 5.º - O Edital de licitação será publicado no Jornal A Gazeta de Ubuarama, sob n.º 482, do dia 15/4/71, à pág. 08, em Ubu.º 15 de 4 de 1971.

Art. 6.º - O Edital de licitação será publicado no Jornal A Gazeta de Ubuarama, sob n.º 482, do dia 15/4/71, à pág. 08, em Ubu.º 15 de 4 de 1971.